



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

Aos dois dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 1 de julho de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 700.515,98-----

- Operações Não Orçamentais: € 221.345,21 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 16 e 27 de julho de 2014, no montante de €348.788,04. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 16 e 27 de julho de 2014, no montante de €450.210,60. -----

4 - O senhor Presidente mandou fazer a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião e referiu-se à importância dos 20 assuntos trazidos para decisão da Câmara para o bem-estar das populações do Município.-----

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

5 - O presidente ofereceu de seguida o uso da palavra aos senhores vereadores que o pretendessem, tendo sido proferidas as seguintes intervenções, em resumo: -----

5.1 - Ângelo Fernandes -----

O senhor vereador referiu-se à problemática da não aprovação das minutas de ata atribuindo a responsabilidade ao presidente da Câmara que acusou de não trazer à reunião as solicitações de certas entidades, com isso dando tratamento desigual. -----

Lamentou não ter informação do presidente, acrescentando que os eleitores votaram uma partilha do poder e não uma atribuição unilateral. Passados nove meses não ocorreu uma única partilha do poder. -----

5.2 - Fernando Gorgulho -----

O senhor vereador leu o requerimento cuja extensão se dá por reproduzida e se junta à presente minuta. Em síntese o senhor vereador requereu que a reunião de hoje se realizasse em 9 de julho de 2014 com 44 assuntos na ordem do dia. -----

Alegou que o presidente não respeitou o estatuto de oposição. -----

5.3 - João Teresa Ribeiro -----

O senhor vereador referiu-se às obras que deixou adjudicadas no final do mandato anterior e que o presidente atual não dá execução apesar de a câmara ter dinheiro para tudo. Afirmou a sua disponibilidade para ajudar a resolver os assuntos precisando apenas que lhe sejam fornecidos os elementos. Continuando, afirmou que continua à espera que seja apresentado o mapa de pessoal desde janeiro. -----

Referindo-se à qualificação para ser-se presidente de câmara não é preciso ter a 4.ª classe. Lamentou não conhecer o fluxo de receitas ou despesas da câmara quando lhe é perguntado na rua. Afirmou, ainda, que foram decididos ajustes diretos no valor de 400 mil euros em som e espetáculos. -----

5.4 - João Manuel Farinha -----

O senhor vereador contestou as afirmações negativas sobre a atividade da câmara atual, declarando que as calçadas alegadamente adjudicadas foram todas executadas ou não tinham de o ser por caducidade dos respetivos contratos, sem responsabilidade da atual câmara, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

que todos caducaram antes do dia das eleições autárquicas, portanto, ainda no mandato do ex-presidente João Teresa Ribeiro. Continuando, o senhor vereador recordou que durante o mandato do ex-presidente João Teresa Ribeiro não foi resolvido nenhum problema da rede de esgotos, antes se agravando os que existiam, mormente o de Gáfete.-----

5.5 - João Teresa Ribeiro -----

O senhor vereador justificou as inexecuções das calçadas porque eram acompanhadas por técnicos da câmara e não por ele. Relativamente aos esgotos de Gáfete disse que quando entrou para a câmara julgava que havia projetos mas não os encontrou. Por isso, mandou fazer projetos e candidaturas de 12 milhões de euros para pôr cobro às carências mas não foram aprovadas. Relativamente ao apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra (execução da adaptação do mercado a biblioteca) referiu que ele foi aprovado por unanimidade da câmara municipal, devendo, por isso, ser concretizado.-----

5.6 - Ângelo Fernandes -----

O senhor vereador referiu que o presidente em exercício da reunião de 4 de junho de 2014 (João Manuel Farinha) não usou o mesmo critério do presidente Correia da Luz em 7 de maio de 2014 e, por isso, entende que aquela reunião foi mal suspensa. Entendendo, igualmente, que foram usados erradamente meios da câmara para informar os beneficiários das decisões propostas e não votadas, em face da falta de quórum com a sua saída e a dos dois vereadores da CDU da sala de reuniões.-----

5.7 - Correia da Luz -----

O presidente informou que ia responder às questões que lhe foram colocadas, encerrando o período de antes da ordem do dia.-----

O presidente refutou as acusações dos senhores vereadores, oradores antecedentes e explicou que, durante o mandato anterior foram investidos dinheiros públicos erradamente em monos sem que, para o efeito, tivessem sido justificados esses gastos. -----

As compras da moagem, tapada da força e modercal apresentam contornos de irregularidades e não foram suficientemente fundamentadas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

Referiu que as reuniões de câmara que convocou cumprem os requisitos de legitimidade e legalidade, por isso, não percebe o requerimento ou a proposta (não entende) para que não haja reunião e seja realizada em 9 de julho de 2014. Sobre documento entregue após indeferimento por não preencher os requisitos legais. -----

Criticou o uso eleitoral dos contratos para execução de calçada e a acusação de que gastou 100 mil euros na festa de Santo António, da responsabilidade dos vereadores da CDU. -----

Lembrou que a câmara municipal tem menos receitas em 2014 do que teve em 2013 e prevê a continuação da redução em 2015, por decisão do governo. Por isso, apelou a que haja racionalidade nos pedidos e sentido de responsabilidade nas decisões. -----

Referiu que o senhor vereador Fernando Gorgulho, enquanto Presidente da Direção da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, se tem recusado sistematicamente a reunir consigo para abordar a problemática do apoio a prestar aos Bombeiros, recordando a falta dele à reunião agendada para 9 de junho de 2014, pelas 9h15 minutos e acusou o mesmo vereador de usar o cargo de Presidente dos Bombeiros para fins políticos e partidários e mesmo fins pessoais. -----

Quanto ao requerido apoio para adaptação do edifício do mercado a biblioteca, em Monte da Pedra referiu que a deliberação que votou, aliás, favoravelmente no mandato anterior, não reúne requisitos de exequibilidade por si mesma e, por isso, aguarda oportunidade para o enquadramento no esforço financeiro da câmara. -----

Posto isto, pelas 17h40, passadas 2 horas e 40 minutos sobre o início da reunião, o senhor presidente da câmara passou ao período da ordem do dia, com alguma perturbação verbalizada pelos senhores vereadores Ângelo Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho que, impedindo a audibilidade da leitura da proposta do primeiro assunto da ordem de trabalhos, e saindo da sala em seguida, ficou a reunião sem o quórum para que tivesse lugar. -----

Ficando a reunião sem quórum, o senhor presidente mandou elaborar para efeitos meramente internos e de inspeção tutelar, no que às faltas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

injustificadas dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Santos Gorgulho e Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes diz respeito, a presente ata. -----

Para efeitos de prova futura sobre as faltas dos senhores vereadores mandou registrar os nomes das pessoas presentes na sala que a seguir identifico e menciono, remetendo para momento ulterior as identificações completas: -----

- Alexandre Palma Trindade, Duarte Camilo, Joaquim Bernardo Santos Diogo, Célia Maria Meira, Mário António Jesus de Matos, José Manuel Rosa Luís, José Caldeira, Eduarda Subtil, Alexandra Matos, Edmundo Paliotes, Hélder Francisco Martinho Serra, Isabel Cartas Pimentel, Fernando Calado Graça, José Manuel Abreu Garcia, José Filipe Conceição Carrilho, Maria Barreiras, Ana Curado Vieira, João Abelha, Emílio Jesus Caldeira Correia, Manuel Rosa Batista, Venância Baginha Pedroso, Herminio Pedroso Rato, Eugénio Camilo, Gustavo Henrique Costa Carrilho, Luís Carlos Carita Albano, Helena Abreu, Adriano José Bastos Silva, Marco Fernando Duque de Mendonça, Pedro Miguel Belo Coelho, António Manuel Mourato Prioste, Joaquim Heliodoro, Andreia Alexandra Silva Conceição Marques e Cláudia da Conceição Mourato Antunes, além do senhor vereador, João Manuel Ferreira Farinha e do presidente, José Correia da Luz. -----

O senhor presidente mandou distribuir a presente ata a todos os serviços para conhecimento e conformação, sublinhando que as propostas não votadas são insusceptíveis de execução. -----

Mandou, ainda, que a presente ata mencione em itálico todos os assuntos que a ordem de trabalhos visava apreciar e a seguir reproduzo: -----

Reprodução da ordem de trabalhos que não foi apreciada:-----

ORDEM DO DIA:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

225 - Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014, institui o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório sobre os contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, bem como naqueles cujo objeto seja a consultadoria técnica;-----

2. Nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, nas autarquias locais a emissão do parecer é da competência da Câmara Municipal;-----

3. De conformidade com o n.º 16 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

4. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, atenta a plurianualidade existente com a renovação e celebração dos contratos identificados no Anexo I, da sua informação, dever-se-á solicitar autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa, uma vez que só com esta autorização é que podem ter efeitos plurianuais.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar emitir parecer favorável relativamente à renovação e celebração dos contratos identificados no Anexo I da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

2. Remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LPCA, para efeitos de autorização nominal da assunção dos encargos plurianuais identificados no Anexo I da informação da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cujo documento fica anexo à presente proposta.-----

226 - Piscina Municipal Descoberta do Crato - Preçário dos Serviços Prestados ao Público para 2014 - Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A necessidade de fixar o preçário da Piscina Municipal Descoberta do Crato;
2. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara fixar o preçário dos serviços que presta ao público.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar manter em 2014, o preçário praticado em 2013 na piscina municipal descoberta do Crato, bem como o aluguer de espreguiçadeiras e chapéus-de-sol praticado no ano anterior.-----

227 - Piscina Municipal de Gáfete - Preçário dos Serviços Prestados ao Público para 2014 - Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A necessidade de fixar o preçário da Piscina Municipal Descoberta de Gáfete;
2. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara fixar os preços dos serviços prestados ao público.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar manter em 2014 o preçário praticado em 2013, na piscina municipal descoberta de Gáfete, bem como o aluguer de espreguiçadeiras e chapéus-de-sol, que foi praticado no ano anterior.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

228 – Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis – Pedido de Troféu

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma taça ou troféu, no âmbito da realização do XVI Convívio de Pesca Desportiva Inter-Autarquias que se realiza no dia 2 de agosto de 2014; --
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. --

Assim, proponho:

Aprovar o apoio ao Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis, traduzido na cedência de taça ou troféu, para o próximo dia 2 de agosto de 2014, no âmbito da realização do XVI Convívio de Pesca Desportiva Inter-Autarquias.

229 – Campanha de Esterilização de Animais Domésticos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da veterinária Municipal, o número de animais errantes ou vadios atinge proporções causadoras de incómodos, sendo a esterilização, em conjunto com outras medidas, como é o caso da educação, sensibilização da população e da identificação eletrónica, um meio eficaz para o controlo da população animal; --
2. No entanto, nem todos os munícipes dispõem de meios financeiros para efetuarem esterilizações aos seus animais, uma vez que a população do Município do Crato é na sua maioria constituída por pessoas idosas e com fracos recursos financeiros; --
3. Compete à Câmara Municipal a adoção de medidas adequadas ao controlo dos animais vadios ou errantes, a fim de garantir a proteção da saúde pública, a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

segurança e tranquilidade da população do Município, bem como a saúde e segurança dos outros animais;-----

4. As Câmaras Municipais podem, sempre que necessário e sob a responsabilidade do Médico Veterinário Municipal, incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia, nos termos dos art.ºs 21.º e 22.º do Decreto-Lei 315/2013, de 17 de dezembro;-----

5. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014, institui o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo para a aquisição do serviço que abaixo se identifica, tendo a Câmara competência para o efeito;-----

6. Pelo exposto, proponho a realização de uma Campanha de Esterilização de Animais Domésticos, apoiando os munícipes carenciados, entendendo-se como munícipe carenciado todo aquele cujo rendimento per capita seja inferior a um salário mínimo nacional;-----

7. A esterilização terá lugar na Clínica Veterinária local – VetCrato, mediante o estabelecimento de um contrato de prestação de serviços entre a autarquia e a referida clínica, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de meios estruturais e materiais para a realização das esterilizações.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a emissão de parecer para a realização da Campanha de Esterilização de Animais Domésticos, nos termos dos considerandos acima descritos.-----

230 - Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um passeio/canoagem nas águas do Zêzere e Tejo, na zona de Constância, a ter lugar no dia 26 de agosto de 2014, passeio este inserido nas Festas de Verão de Vale do Peso;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, com a decisão se dando o parecer prévio vinculativo;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, para cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um passeio/canoagem nas águas do Zêzere e Tejo, na zona de Constância, a ter lugar no dia 26 de agosto de 2014, passeio este inserido nas Festas de Verão de Vale do Peso. -----

231 - Cristiano Gomes Vinagre - Exploração de Bar da Piscina de Gáfete - Pedido de pagamento de renda atrasada em 5 prestações mensais-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Entre o Município do Crato e Cristiano Gomes Vinagre foi celebrado, contrato de arrendamento, referente à adjudicação do Snack-Bar/Cafetaria da Piscina Descoberta de Gáfete, freguesia de Gáfete, concelho do Crato, de acordo com a deliberação n.º 231, inserta na ata 14/2013, de 29 de maio;-----

2. O adjudicatário, Cristiano Gomes Vinagre requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento das rendas em atraso, em 5 (cinco) prestações mensais e sucessivas, atendendo a dificuldades económicas;

3. Nos termos da informação do Setor de taxas e licença, datada de 28 de maio de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, o arrendatário não efetuou o pagamento das rendas relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 e de janeiro a maio de 2014 respetivamente, a que corresponde o valor de €2.227,71 (dois mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos);-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

4. Ainda nos termos da informação dos serviços, a Câmara Municipal sempre apoiou estas causas de vulnerabilidade, devido à conjuntura económica vivida no País e no concelho do Crato.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar deferir o requerimento apresentado pelo arrendatário Cristiano Gomes Vinagre, traduzido no pagamento das rendas em atraso referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 e de janeiro a maio de 2014 respetivamente, que totalizam o montante de de €2.227,71 (dois mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos), a pagar em 4 prestações de 450,00 euros cada e a ultima no valor de 427,71 euros, entre junho e outubro de 2014, respetivamente. -----

232 – Licenciamento de Obras-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 24 a 31/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, todos os pontos da seguinte proposta. -----

Pedido de Comunicação Prévia – A deferir-----

232.1. – Nos termos da informação n.º 24/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Sandra Maria Carrilho Félix dos Santos, com residência em Crato, para obras de demolição/construção de habitação, sito na Tapada da Bandelhoa, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Pedido de Comunicação Prévia – A deferir-----

232.2. – Nos termos da informação n.º 25/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Tomé -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

Duarte Manteiga Correia e Susana Isabel Guerra Belo, com residência no Crato, para remodelação e ampliação de um prédio, sito na Rua do Codeço, n.º 22, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Projeto de Arquitetura - A deferir -----

232.3. - Nos termos da informação n.º 26/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Joaquina do Rosário Marques V. de Abreu, com residência em Gáfete, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 2, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Projeto de Arquitetura - A deferir -----

232.4. - Nos termos da informação n.º 27/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Sagrimonte - Soc. Agro-pecuária de Monte da Pedra, Lda., com sede em Cascais, para construção de uma estrutura coberta para armazenamento de palhas e silagens, sito na Courela do Franquino, em Monte da Pedra, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Pedido de 1.ª Prorrogação - A deferir -----

232.5. - Nos termos da informação n.º 28/2014, de 4 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de 1.ª Prorrogação apresentado por CPTH - Turismo de Habitação, Lda., com sede em Vale do Peso, para conservação, adaptação e restauro de casa senhorial do século XVIII, sito na Rua Nossa Senhora da Luz, n.º 1, em Vale do Peso, é de deferir, nos termos do n.º 5, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Projeto de Especialidades - A deferir -----

232.6. – Nos termos da informação n.º 29/2014, de 5 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por Maria Manuela Carreteiro dos Santos Correia Sá Guerreiro, com residência no Crato, para alteração de um prédio, sito na Rua D. Efigénia de Sá Nogueira, n.º 21, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Pedido de Comunicação Prévia - A deferir -----

232.7. – Nos termos da informação n.º 30/2014, de 27 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Ângelo Bernardo da Silva Maria, com residência em Mem Martins, para implantação de uma piscina pré-fabricada, sito na Tapada de Santo António, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Projeto de Arquitetura - A deferir -----

232.8. – Nos termos da informação n.º 31/2014, de 27 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Bernardo Anselmo Pinto e Outros, com residência no Crato, para construção de um telheiro, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

233 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção das taxas, de acordo com o ponto 2 do artigo 9 do capítulo III do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município do Crato, relativamente ao Projeto de ampliação do Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Conceição; -----
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 9 de junho de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º, ponto 2, alínea a), as instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público estão isentas do pagamento das taxas constantes nos capítulos VI a XIV, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para isentar o pagamento da taxa. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º, ponto 2, alínea a), do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a isenção do pagamento de taxas urbanísticas relativas ao projeto de ampliação do Lar e Centro de dia Nossa Senhora da Conceição. -----

234 - Freguesia de Gáfete - Autorização para Proibição de Estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira em Gáfete -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

1. A Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para a colocação de um sinal de trânsito de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, em frente aos números 30, 33, 37, 39, 41, 43-A, 45, 49 e 51, na primeira e terceira, 3.ª feira de cada mês entre as 7h00 e as 12h00, aquando da realização do mercado de rua. -----

2. Nos termos da informação do fiscal municipal, faz todo o sentido a colocação do sinal de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, nos dias do mercado de rua, atendendo que a rua dos Correios se encontra ocupada com os feirantes. -----

3. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato. -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. rr), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o pedido da Freguesia de Gáfete traduzido na autorização para a colocação de um sinal de trânsito de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, em frente aos números 30, 33, 37, 39, 41, 43-A, 45, 49 e 51, na primeira e terceira, 3.ª feira de cada mês, entre as 7h00 e as 12h00, aquando da realização do mercado de rua. -----

**235 - Associação Cultural, Social e Desportiva Gafetense -
Cidade Extrovertida - Pedido de Apoio para Evento de
Música ao Vivo** -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Associação Cultural, Social e Desportiva Gafetense – Cidade Extrovertida vai organizar um evento de música ao vivo, no dia 5 de julho de 2014, tendo solicitado através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de sistema de som, gerador, focos de luz para iluminar a zona envolvente, um stand, gradeamento para delimitar o espaço, palco, redução da taxa de licença de ruído, bem como o suporte dos custos com a animação musical do referido evento;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Associação Cultural, Social e Desportiva Gafetense Cidade Extrovertida, traduzido na cedência de sistema de som, gerador, focos de luz para iluminar a zona envolvente, um stand, gradeamento para delimitar o espaço, palco, redução da taxa de licença de ruído, bem como o suporte dos custos com a animação musical do referido evento, aqui se dando o parecer prévio vinculativo para aquisição do serviço em out-sourcing, no caso de inaptidão ou indisponibilidade do equipamento propriedade da Câmara Municipal.-----

236 – Constituição de Fundo de Maneio para Piscinas Municipais Descobertas do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;-----
2. Para o efeito considera-se necessário a existência de 150,00 euros em trocos para as bilheteiras;-----
3. O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: “Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

a constituição de fundos de maneiio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas”;

4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade;

5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada.

Assim, proponho:

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, no valor de €150,00 (Cento e Cinquenta euros);

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade do Assistente Operacional, Sérgio Coelho Bastos Leitão. Este fundo de maneiio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato.

237 – Pedro Maria de Sousa Melo – Pedido de Viabilidade de Construção de Telheiro no prédio rústico “Coutada de Barros” - Enquadramento de Prédio Rústico no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pedro Maria de Sousa Melo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado “Coutada de Barros”, sito na freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato;

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

(PDMC), está inserido em Área Silvo pastoris como Montado de Sobre e Azinho, está ainda inserido em Áreas Cinegéticas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente. -----

238 - Rosária Carita Lopes - Enquadramento de Prédio Rústico no PDM, para criação de porcos em regime extensivo na Tapada do Rolão em Aldeia da Mata-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Rosária Carita Lopes solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado "Cabeceira Tapada do Rolão", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato;-----

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), está ainda inserido no âmbito de Proteção de solos/áreas de reserva como Reserva Ecológica Nacional (REN) e Área de Montado Sobre e Azinho.--

Assim, proponho:-----

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente. -----

239 - Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato - Pedido de Apoio para o IV 24 Horas de Pesca-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

1. O Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de 2 assadores, 30 mesas, 80 cadeiras, 2 estrados de madeira, 1 gerador, 1 stand e 1 depósito de água, rede sombreira, bem como 5 prémios em barro para os 5 primeiros classificados, lembrança em barro a todos os participantes e t-shirt alusiva á prova, no âmbito da realização do seu IV 24 Horas de Pesca, a ter lugar no próximo dia 19 e 20 de julho de 2014; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Apoiar o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato com a cedência de 2 assadores, 30 mesas, 80 cadeiras, 2 estrados de madeira, 1 gerador, 1 stand e 1 depósito de água, rede sombreira, bem como 5 prémios em barro para os 5 primeiros classificados, lembrança em barro a todos os participantes e t-shirt alusiva á prova, no âmbito da realização do seu IV 24 Horas de Pesca, a ter lugar no próximo dia 19 e 20 de julho de 2014. -----

240 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Auditório Municipal-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do auditório municipal nos dias 7,9,14 e 23 de julho e 4, 11 e 18 de agosto de 2014, no âmbito do seu Projeto cultural "Atelier Verão Non Stop 2014";-----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso traduzido na cedência do auditório municipal nos dias 7,9,14 e 23 de julho e 4, 11 e 18 de agosto de 2014, no âmbito do seu Projeto cultural "Atelier Verão Non Stop 2014".-----

241 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico para Atelier Verão Non Stop 2014-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência do auditório municipal espaço do Eco-flu, pavilhão municipal, acesso às oficinas de carpintaria, escola de olaria, barragem municipal, cedência de autocarro para as viagens do ATL, no âmbito do seu Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2014";-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;-----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso traduzido na cedência do auditório municipal espaço do Eco-flu, pavilhão municipal, acesso às oficinas de carpintaria, escola de olaria, barragem municipal, cedência de autocarro para as viagens do ATL, no âmbito do seu Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2014".-----

242 - Universidade Sénior do Crato - Pedido de Apoio Logístico e Financeiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Universidade Sénior do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 180 peças de barro e material promocional do Crato, para oferta aos participantes, técnico de turismo para efetuar a visita guiada à Vila do Crato e Mosteiro de Flor da Rosa, transportes, montagem de palco, pagamento de um pequeno lanche para os grupos que irão atuar, bem como um apoio financeiro de forma a minimizar custos para a nossa Universidade como também dos participantes, no âmbito da realização de um Encontro com as Universidades Sêniores dos concelhos vizinhos, a ter lugar no dia 19 de julho de 2014.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Universidade Sénior do Crato traduzido na cedência de 180 peças de barro e material promocional do Crato, para oferta aos participantes, técnico de turismo para efetuar a visita guiada à Vila do Crato e Mosteiro de Flor da Rosa, transportes, montagem de palco, pagamento de um pequeno lanche para os grupos que irão atuar, bem como um apoio financeiro de forma a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

minimizar custos para a nossa Universidade como também dos participantes, no âmbito da realização de um Encontro com as Universidades Sêniores dos concelhos vizinhos, a ter lugar no dia 19 de julho de 2014.-----

243 - Associação UCRATE - Pedido de Apoio para Exposição de pintura-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

- 1. A Associação UCRATE vai realizar uma atividade de Exposição de pintura da artista plástica Cidália Candeias, com início no dia 25 de julho de 2014 e término a 30 de agosto, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para que a mesma se realize na Biblioteca Municipal, bem como a divulgação habitual com cartazes, convites, folhetos e um porto de honra no dia da inauguração da exposição.*-----
- 2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.*-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Associação UCRATE, traduzido na autorização para que a mesma se realize na Biblioteca Municipal, bem como a divulgação habitual com cartazes, convites, folhetos e um porto de honra no dia da inauguração da exposição.-----

244 - Votação da Minuta da Ata-----

Não foi apreciada nem votada.-----

De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Cláudia da Conceição Mourato Antunes que a elaborei e subscrevi, para os efeitos acima referidos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 14/2014, de 2 de julho

Assinaturas:

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large circular loop followed by several horizontal strokes.

Cláudio Antunes